



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, DE 05 DE MARÇO DE
2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TANIA MARIA BOZELLI BALBINOTTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

LEI COMPLEMENTAR Nº 526, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre incluir o artigo 62 §5º na Lei Complementar n.º 031 de 22 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica incluído o artigo 62, § 5º na Lei Complementar n.º 031, de 22 de dezembro de 2005 com a seguinte disposição:

“Art.62 (...)

§5º Em caso de mudança de cargo em comissão, tal fato não implicará em rescisão, pois o vínculo entre o ocupante e o ente público é precário e transitório, observando contudo a discricionariedade e conveniência da administração. Mantendo o vínculo, deverá ser contabilizado o tempo integral deste para efeitos de concessão de verbas legais inerentes ao cargo provido.”

Art. 2º As demais disposições da Lei Complementar n.º 031 de 22 de dezembro de 2005 com suas respectivas alterações permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de março de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

LEI COMPLEMENTAR Nº 527, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre alterar a Lei Complementar n.º 031 de 22 de dezembro de 2005, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Art. 1º Fica alterado o art. 7º, inciso II, “c” da Lei Complementar n.º 031, de 22 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de FAZENDA, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - ...

II - ÓRGÃOS DO SISTEMA DE GESTÃO INSTITUCIONAL:

e.1 Secretaria Municipal da Fazenda

e.1.1. Assessoria de Gabinete I

c.1.1. Assessoria Administrativa

c.1.1.1 Divisão de Apoio ao Gabinete

e.1.2. Assessoria de Gabinete II

c.1.2. Assessoria Jurídica

c.1.2.1 Assessoria Jurídica e Administrativa

(...)

c.1.3.4. Superintendência de Patrimônio

c. 1.3.4.1 Divisão de Patrimônio Móvel

c. 1.3.4.1.1 Núcleo de Controle Patrimonial

c1.3.4.2 Divisão de Patrimônio Imóvel.

e.1.5.3. Superintendência de Patrimônio

e.1.5.3.1. Divisão de Patrimônio Móvel

e.1.5.3.1.1. Núcleo de Controle Patrimonial

e.1.5.3.2. Divisão de Patrimônio Imóvel.

(...)

c.1.6. Assessoria De Planejamento e Distribuição De Processos”

[...]”



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art. 2º Fica alterado anexo I da Lei Complementar n.º 031 de 22 de dezembro de 2005 que dispõe sobre os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária e a qualificação necessária para o exercício dos mesmos, sendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º Fica alterado anexo II da Lei Complementar n.º 031 de 22 de dezembro de 2005 que dispõe sobre atribuições dos cargos, sendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º Os demais dispositivos da Lei Complementar n.º 031 de 22 de dezembro de 2005 permanecem inalterados.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de março de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
(...)					
DAS-3	ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	03	R\$ 6.661,27	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 H
DAS-4	GERENTE DE DIVISÃO DE APOIO AO GABINETE	01	R\$ 4.416,17	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 H
DAS-2C	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A) I	01	R\$ 11.185,88	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO	08H
DAS-3A	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A) E ADMINISTRATIVO (A)	01	R\$ 8.069,00	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO	08H
(...)					
DAS-2D	ASSESSOR (A) DE PLANEJAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS	01	R\$ 9.975,00	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08H
(...)					



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

ANEXO II

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGO: ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO (A)

Prestar orientações, bem como assessorar a sua superintendência. Auxiliar na realização de pesquisas e estudos para detecção de problemas da área de atuação a fim de propor soluções alternativas. II- Prestar apoio na análise de processos/documentos e auxiliar na elaboração de informações, ofícios, regulamentos, portarias e outros atos oficiais necessários para decisão de autoridade competente. Manter-se atualizado quanto ao conhecimento das legislações da área de atuação. III- Prestar informações pertinentes aos registros contábeis. Auxiliar o Secretário na documentação das operações orçamentárias, financeira e patrimonial, a fim de realizar a correta classificação das despesas. Prestar assessoramento ao Secretário quanto a análise de processos com vistas a posterior aprovação do superior imediato e Tribunal de Contas do Estado. Exercer outras atividades correlatas.

CARGO: GERENTE DE DIVISÃO DE APOIO AO GABINETE

I- Promover o suporte administrativo para o gabinete, incluindo gestão de agenda, organização de reuniões, e acompanhamento de compromissos. II- Zelar com a documentação oficial, arquivando e mantendo registros completos e atualizados de todas as atividades e correspondências. III- Auxiliar na coordenação e acompanhamento dos projetos do gabinete, garantindo que prazos e objetivos sejam cumpridos. IV- Zelar os relatórios e documentos necessários para as reuniões e apresentações do gabinete, fornecendo dados e análises relevantes.

CARGO: ASSESSOR (A) JURÍDICO (A) I

Supervisionar e organizar os assuntos jurídicos de caráter administrativo no âmbito da Secretaria Municipal, promovendo o alinhamento das ações às normas e diretrizes legais vigentes. Atuar na articulação entre a Secretaria e os órgãos de controle. Acompanhar e monitorar a tramitação de contratos, convênios e demais instrumentos legais, garantindo o encaminhamento desses documentos para análise técnica nos órgãos competentes, quando necessário. Atuar em alinhamento com a Procuradoria Jurídica do Município, zelando pelo fornecimento de informações e documentos necessários para defesas administrativas e judiciais, além de assegurar a observância dos pareceres jurídicos emitidos em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, em processos administrativos em geral, correlatos à sua área de atuação. Garantir a organização e preservação dos documentos e informações jurídicas da Secretaria. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: CARGO: ASSESSOR (A) JURÍDICO (A) E ADMINISTRATIVO

Coordenar, supervisionar e organizar os assuntos jurídicos de caráter administrativo no âmbito da Secretaria Municipal promovendo o alinhamento das ações às normas e diretrizes legais vigentes. Atuar na articulação entre a Secretaria e os órgãos de controle. Acompanhar e monitorar a tramitação de contratos, convênios e demais instrumentos legais, garantindo o encaminhamento desses documentos para análise técnica nos órgãos competentes, quando necessário. Atuar em alinhamento com a Procuradoria Geral do Município, zelando pelo fornecimento de informações e documentos necessários para defesas administrativas e judiciais, além de assegurar a observância dos pareceres jurídicos emitidos em conjunto, caso necessário, com a Procuradoria Geral do Município, em processos administrativos em geral, correlatos à sua área de atuação. Garantir a organização e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

preservação dos documentos e informações jurídicas da Secretaria. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: ASSESSOR (A) DE PLANEJAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Prestar orientações, bem como assessorar ao Secretário(a). Auxiliar na realização de pesquisas e estudos para detecção de problemas da área de atuação a fim de propor soluções alternativas. II- Prestar apoio na análise de processos/documentos e auxiliar na elaboração de informações, ofícios, regulamentos, portarias e outros atos oficiais necessários para decisão de autoridade competente. Manter-se atualizado quanto ao conhecimento das legislações da área de atuação. III- Auxiliar na destruição e atribuição dos processos que se fizerem necessários. IV- Prestar informações pertinente aos registros contábeis. Auxiliar o Secretário na documentação das operações orçamentárias, financeira e patrimonial, a fim de realizar a correta classificação das despesas. Prestar assessoramento ao Secretário quanto a análise de processos com vistas a posterior aprovação do superior imediato e Tribunal de Contas do Estado. Exercer outras atividades correlatas.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

LEI COMPLEMENTAR Nº 528, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre alterar a redação do inciso I e II do § 2º do artigo 1º da Lei Complementar nº 74, de 10 de setembro de 2009, cria o inciso IV do §2º do artigo 1º e o artigo 4º-C da mesma Lei Complementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º O inciso I do § 2º do artigo 1º da Lei Complementar nº 74, de 10 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Notificara o proprietário ou possuidor pessoalmente, por correspondência com Aviso de Recebimento no endereço do infrator constante do Cadastro Imobiliário Fiscal, por meio de e-mail, por aplicativo de mensagem móvel, ou pela via editalícia mediante publicação no Diário Oficial do Município. A notificação poderá ocorrer por qualquer uma das formas previstas neste inciso, sem a necessidade de esgotamento das demais, garantindo assim maior celeridade e eficácia na comunicação ao infrator. O prazo para atendimento à notificação será de 15 (quinze) dias, findo o qual será aplicada multa.

Art. 2º O inciso II do § 2º do artigo 1º da Lei Complementar nº 74, de 10 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Decorrido o prazo de notificação sem a providência determinada, será aplicada multa no valor de 1 (um) UFR por metro quadrado do imóvel, sendo que em caso de reincidência será aplicada em dobro independentemente do serviço a executar, limitada a duas autuações por ano; ensejando inclusive, a aplicação das multas pertinentes em consequência dos Autos de Infrações das fiscalizações integradas nos âmbitos da postura, do meio ambiente e da vigilância sanitária.

Art. 3º Fica acrescido o inciso IV ao §2º do art. 1º, com a seguinte redação:

IV – Não sendo cumprida a notificação e aplicada a multa, o Município realizará a limpeza do imóvel, repassando ao proprietário ou possuidor os custos correspondentes aos serviços executados, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Fica acrescido o artigo 4º-C à Lei Complementar nº 74, de 10 de setembro de 2009, com a seguinte redação:

Art. 4º-C As multas aplicadas com fundamento nesta Lei Complementar, bem como os valores devidos pela realização da limpeza do imóvel pelo Município, caso não sejam quitados no prazo de 10 (dez) dias, conforme o artigo 41, inciso I, da Lei nº 2122, de 14 de março de 1994, serão inscritos em dívida ativa municipal, podendo ser cobrados mediante execução fiscal, nos termos da legislação vigente.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

§1º A inscrição em dívida ativa será feita em nome do proprietário do imóvel, conforme cadastro do Município, sendo este o responsável direto pelo pagamento das obrigações previstas nesta Lei Complementar.

§2º O Município poderá, a seu critério, adotar medidas administrativas e judiciais para a cobrança dos débitos, incluindo protesto extrajudicial e a execução fiscal."

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de março de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre alterar a Lei Complementar n.º 031 de 22 de dezembro de 2005 na estrutura organizacional e funcional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica alterado artigo 7º, inciso III, “c” da Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2005 na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico que passa a incluir o seguinte cargo comissionado:

"Art. 7º - (...)

III - ÓRGÃOS DO SISTEMA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO:

(...)

“c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

(...)

b.1.6 Secretaria Municipal Adjunta de Desenvolvimento Econômico.”

Art. 2º Fica alterado no anexo I da Lei Complementar n.º 031 de 22 de dezembro de 2005 que dispõe sobre os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária e a qualificação necessária para o exercício dos mesmos, sendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º Fica alterado o anexo II da Lei Complementar n.º 031 de 22 de dezembro de 2005 que dispõe sobre atribuições dos cargos, sendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 031 de 22 de dezembro de 2005.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de 1º de março de 2025.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de março de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS
CARGOS EM COMISSÃO**

SIMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
DAS/2	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL ADJUNTO (A) DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	01	R\$ 14.138,25	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08H



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

ANEXO II

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGO: SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL ADJUNTO (A) DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Assessorar Secretário (a) Municipal nos assuntos compreendidos na área de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Substituir o Secretário quando de suas ausências na representação da Secretaria junto aos órgãos públicos e organizações da sociedade em geral, responsabilizando-se, nos termos da lei, pelos atos que assinar praticar, ordenar quando lhe delegado; Auxiliar o Secretário (a) na elaboração dos programas da Secretaria, fixando os objetivos de ação dentro das disponibilidades de recursos e da realidade social do município; Assessorar o Secretário (a) na programação da execução de todos os serviços e atividades a cargo da secretaria com vistas à consecução de suas finalidades e competências; Auxiliar o Secretário no gerenciamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a Secretaria, responsabilizando-se, nos termos da lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar; Prestar contas dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria, encaminhando periodicamente ao Chefe do Poder e Executivo relatório das atividades desenvolvidas; Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência e que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

LEI COMPLEMENTAR Nº 530, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre alterar a Lei Complementar n.º 031 de 22 de dezembro de 2005 na estrutura organizacional e funcional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica alterado artigo 7º, inciso III, “d” da Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2005 na estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 7º (...)”

III - ÓRGÃOS DO SISTEMA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

d. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:
(...)

d. 1.4.8.2 Assessoria de Apoio Técnico em Medicina Veterinária – CIBEAR.
d.1.4.8.3 Assessoria de Apoio ao Centro Integrado de Bem-estar Animal de Rondonópolis

Art. 2º Fica alterado no anexo I da Lei Complementar n.º 031 de 22 de dezembro de 2005 que dispõe sobre os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária e a qualificação necessária para o exercício dos mesmos, sendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º Fica alterado o anexo II da Lei Complementar n.º 031 de 22 de dezembro de 2005 que dispõe sobre atribuições dos cargos, sendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 031 de 22 de dezembro de 2005.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de 1º de março de 2025.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de março de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA – CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES
GRATIFICADAS
CARGOS EM COMISSÃO

SIMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
DAS-5	ASSESSOR (A) DE APOIO TÉCNICO EM MEDICINA VETERINÁRIA - CIBEAR	03	R\$ 3.263,72	NÍVEL MÉDIO COMPLETO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08H
DAS-4	<u>ASSESSOR (A) DE APOIO AO CENTRO INTEGRADO DE BEM-ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS</u>	03	R\$ 4.416,27	NÍVEL MÉDIO COMPLETO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08H
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

ANEXO II

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGO: ASSESSOR (A) DE APOIO AO CENTRO INTEGRADO DE BEM-ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS

Assessorar o Superintendente, ou quem este designar, na análise atos e processos. Auxiliar quanto a organização da Superintendência. Buscar atendimento às metas estabelecidas na sua área; Primar pelo trabalho em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros; Garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da respectiva gerência; Buscar realizar os trabalhos com qualidade e produtividade do serviço público; Cuidar e conservar os bens patrimoniais no âmbito de sua atuação; Dar subsídios as atividades dos cemitérios administrados diretamente pela Prefeitura, cumprindo e fazendo cumprir as normas legais. Outras atividades correlatas.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

LEI COMPLEMENTAR Nº 531, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre alterar a Lei Complementar n.º 031 de 22 de dezembro de 2005 na estrutura organizacional e funcional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 7º, inciso I, “a” da Lei Complementar n.º 031, de 22 de dezembro de 2005 que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 7º - ...

I – ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA E DE ACESSORAMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL:

(...)

a) Secretaria Municipal de Governo

(...)

a.1.1.2 Coordenadoria de Gestão e Emendas Parlamentares

[...].”

Art. 2º A descrição do cargo em comissão, a quantidade de vaga, a carga horária e a qualificação necessária para o exercício está descrita no anexo I, que é parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º As demais disposições da Lei Complementar n.º 031 de 22 de dezembro de 2005 com suas respectivas alterações permanecem inalteradas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de 1º de março de 2025.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis 05 de março de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – CARGOS COMISSIONADOS

SIMBOLO	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
<u>DAS-2C</u>	COORDENADOR (A) DE GESTÃO E EMENDAS PARLAMENTARES	01	R\$ 11.185,88	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 H
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

LEI Nº 14.059, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da LEI Nº 12.304, de 05 de julho de 2022 e art. 43 da Lei 1752 de 17 de agosto de 1990, que tratam da Consolidação e Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Rondonópolis/MT e Regime Jurídico Único dos servidores municipais, e outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E § 1º DO ART. 268 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 08/2025, PROCESSO Nº 192/2025, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

Art. 1º A presente lei tem por finalidade promover alterações na Lei Municipal de nº 12.304 de 05 de julho de 2022, adequação de nomenclatura e criação de cargos de provimento em comissão.

Art. 2º Fica criado o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar de Comunicação e a categoria de Assessor Parlamentar Externo nível II e III, de símbolos remuneratórios APC-01, APE-02 e APE-03, respectivamente, com as atribuições e exigência do requisito de escolaridade de nível superior completo ou experiência comprovada na área (APC-01), Ensino médio (APE-02) e Ensino Fundamental (APE-03).

Art. 3º O Art. 20 da Lei 12.304 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 Fica estabelecida a diferenciação entre as unidades organizacionais e a denominação de seu titular, como segue:

NOME DA UNIDADE	NOME DO TITULAR
Unidade Central de Controle Interno	Controlador Interno Geral
Procuradoria Jurídica	Procurador Geral Legislativo
Secretaria Legislativa	Secretário Legislativo
Assessoria Jurídica Legislativa	Assessor Jurídico Legislativo
Assessoria Especial da 1ª Secretaria	Assessor Especial da 1ª Secretaria
Assessoria Especial da Secretaria Legislativa da Presidência	Assessor Especial da Presidência
Assessoria Especial de Transparência, Internet e Mídias Sociais	Assessor Especial de Transparência
Assessor Especial da Secretaria Legislativa Institucional	Assessor Especial Institucional
Coordenação	Coordenador



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Seção	Chefe de Seção
Setor	Chefe de Setor
Chefia de Gabinete	Chefe de Gabinete
Assessoria Parlamentar Externa	Assessor Parlamentar Externo
Assessoria Parlamentar de Comunicação	Assessor Parlamentar de Comunicação
Direção da Escola do Legislativo	Diretor
Direção Legislativa de Rádio e TV	Diretor

Art. 4º Altera o inciso I e parágrafo 4º do Art. 21 da Lei 12.304, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 Os cargos de provimento em comissão, efetivo e em extinção estão divididos na forma a seguir com as seguintes simbologias remuneratórias:

I- Cargos de provimento em comissão:

- a) Cargos de direção, de chefia e de assessoramento – DCA
- b) Cargos de assessoria de gabinete - APG
- c) **Cargos de assessoria parlamentar externa – APE**
- d) **Cargos de assessoria parlamentar de comunicação – APC**

§ 4º O processo de nomeação dos cargos da alínea "b" e "c" do inciso I deste cargo será acompanhado de solicitação do Vereador requisitante, e todos os atos praticados por ocupantes destes cargos serão de responsabilidade do Vereador solicitante, **respeitado o valor do limite financeiro previsto no § 3º e distribuídos na forma do Anexo I**

Art. 5º O Art. 18 da Lei 12.304 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 A estrutura dos vinte e um Gabinetes Parlamentares dos Membros da Câmara Municipal de Rondonópolis – Mato Grosso, vinculados à Secretaria Legislativa Institucional, contemplam a seguinte estrutura administrativa:

- I - Chefia de Gabinete Parlamentar;
- II - Assessoria Parlamentar de Comunicação;
- III - Unidade de Assessoria Parlamentar;

§ 1º Os cargos de Chefe de Gabinete que constam do inciso I deste artigo serão para atender aos gabinetes de parlamentares, inclusive dos que compõem a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rondonópolis.

§ 2º Aos gabinetes dos vereadores serão destinados um cargo de Assessor Parlamentar APG e um cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, conforme disposto nos incisos II e III deste artigo, exigindo-se:

- I - para o cargo de Assessor Parlamentar Externo, Níveis 02 e 03, escolaridade nível médio e fundamental, respectivamente;
- II - para o cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, registro profissional junto à Delegacia Regional do Trabalho na função de jornalista, ou experiência comprovada.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

§ 3º Os cargos de Assessoria nos Gabinetes dos Membros do Poder Legislativo, constantes do inciso III do caput deste artigo, serão de até sete, respeitado o limite atual de R\$ 30.813,74(trinta mil, oitocentos e treze reais e setenta e quatro centavos), distribuídos na forma do Anexo I, **sendo este atualizado pelo INPC, regulamentado nos moldes do art. 21 desta Lei.**

§ 4º Os Cargos de Assessor Parlamentar, simbologia APE e APG, destinam-se a utilização nos Gabinetes Parlamentares e nos Gabinetes dos Membros da Mesa Diretora; podendo as atividades serem realizadas nas dependências do Poder Legislativo (APG) e/ou externamente (APE), nos limites do município de Rondonópolis, conforme determinado pelo seu chefe imediato, sendo vedada a cessão para outros órgãos públicos.

§ 5º Os cargos de Assessoria Parlamentar CBO 2531-05, que trata esta Lei, são exercidos em três níveis diferentes de complexidade e responsabilidade para cada símbolo, e terão as seguintes atribuições básicas:
I - redação de correspondência, discurso, pareceres do Parlamentar e demais documentos produzidos pelo gabinete;
II - atendimentos às pessoas encaminhadas ao gabinete;
III - Execução de serviços de secretaria;
IV - Pesquisas;
V - Acompanhamento interno e externo de assuntos de interesse do Parlamentar;
VI - Outras atividades de assessoramento determinadas pelo titular do gabinete.

§ 6º O Gabinete do parlamentar Suplente, em exercício, possui estrutura, conforme, art. 18 e 21, obedecido o disposto na Tabela de Referências dos Cargos de Assessoramento Parlamentar - Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Findo o prazo de suplência os servidores, lotados na forma deste artigo, devem ser automaticamente exonerados.

Art. 6º Acrescenta Parágrafo Único ao Art. 19 da Lei 12.304 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. A Mesa Diretora da Câmara Municipal está autorizada a executar, através de atos normativos, todas as medidas necessárias para implantação e funcionamento da estrutura organizacional prevista nesta lei.

Parágrafo único. Podem ser dispostos por meio de Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora, os seguintes temas:

**I - organograma da Câmara Municipal de Rondonópolis, desenhado de acordo com esta Lei;
II - criação e extinção de cargos e funções em comissão, desde que não haja impacto orçamentário do quantitativo total de subsídios e, submetido à apreciação do plenário.**

Art. 7º Acrescenta o Cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação – APC, à alínea b do Anexo I (Cargos de Assessoramento Parlamentar), da Lei 12.304, que passa a vigorar com a seguinte redação:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**ANEXO I
QUADRO FUNCIONAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

b) Cargos de Assessoramento Parlamentar:

CARGO	SIMBOLO	VAGAS	VENCIMENTO BASE
Chefe de Gabinete	APG 01	22	---
Assessor Parlamentar Externo N1	APE 01	88	---
Assessor Parlamentar Externo N2	APE 02	105	- R\$ 3.727,30
Assessor Parlamentar Externo N3	APE 03	147	- R\$ 2.662,35
Assessor Parlamentar de Comunicação	APC 01	22	- R\$ 5.681,75

Art. 7º Acrescenta o Cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação – APC, o Inciso XXXIV ao Anexo IV - DA DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, da Lei 12.304, que passa avigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

DA DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

...

XXXIV- ASSESSOR PARLAMENTAR DE COMUNICAÇÃO – CBO 1423-20

Ao Assessor Parlamentar de Comunicação compete:

- a) Manter relacionamento com a imprensa, em consonância com a Comunicação social do Legislativo, facilitando-lhes o acesso e prestando-lhes informações em locais onde ocorrerem eventos da Câmara Municipal e o Gabinete do Parlamentar;
- b) Divulgar, por intermédio dos meios de comunicação, as atividades do Gabinete do Parlamentar, quando autorizado;
- c) Organizar e editar informativo do Gabinete do Parlamentar;
- d) Responsabilizar-se pela organização da operação dos equipamentos eletrônicos de áudio, vídeo e/ou informática disponibilizados pelo gabinete;
- e) Responsabilizar-se pelo envio de informações aos cerimoniais em eventos de interesse ou participação do Parlamentar;
- f) Coordenar, juntamente com os demais setores do Legislativo, as informações e banco de dados das atividades e proposições, cuja divulgação seja do interesse do Gabinete do Parlamentar;
- g) Organizar o calendário das principais atividades legislativas do Parlamentar e informar interna e externamente;
- h) Manter sempre atualizadas e alimentar as informações nas páginas de comunicação oficiais, do gabinete do Parlamentar da rede mundial de computadores, bem como a conservação da estrutura de suporte disponibilizada;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

i) Executar outras tarefas afins e correlatas solicitadas pelo Chefe de Gabinete;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: exercício da função poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como viagens e prestar a colaboração necessária ao parlamentar e outras atividades afins, podendo ser realizadas remotamente, conforme necessidade.

Art. 8º Altera o § 3º e acrescenta o § 4º ao Art. 43 da Lei 1752/90 - CAPÍTULO VI DA SUBSTITUIÇÃO, que passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 43.

...

§ 3º Atendida a oportunidade e conveniência da Administração, o titular do cargo de direção, chefia **ou assessoramento**, poderá ser nomeado ou designado, cumulativamente, como substituto para outro cargo da mesma natureza, até que se verifique a nomeação ou designação do titular; neste caso, somente perceberá o vencimento correspondente a um cargo.

§ 4º É permitida a substituição de servidora gestante em gozo de licença-maternidade, independentemente do regime jurídico aplicável, se contratual ou administrativo, ainda que ocupe cargo em comissão de direção, chefia ou assessoramento ou seja contratada por tempo determinado, nos termos dos arts. 7º, XVIII; 37, II; e 39, § 3º; da Constituição Federal, e 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. Findo o prazo de licença, o(s) servidor(es), lotado(s) na forma deste artigo, deve(m) ser automaticamente exonerados ou remanejados, a fim de garantir o retorno ao cargo e, o efetivo cumprimento da estabilidade temporária oriunda da gestação, exceto se houver indenização, nos moldes previstos na legislação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rondonópolis (MT), 05 de março de 2025;
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política (Lei 3.621/2001).

PAULO CÉSAR SCHUH
Presidente

IBRAHIM ZAHER
Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

LEI Nº 14.060, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre alterar a redação do Artigo 39 da lei Nº12.764, de 02 de março de 2023, equiparando os valores percentuais e dá outras providencias correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O Art. 3º da Lei 12.764 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Os Secretários Legislativos, o Diretor da Escola do Legislativo, o Procurador Geral Legislativo e o Controlador Interno Geral, farão jus à verba de natureza indenizatória com valores equiparados aos índices percentuais previstos no Artigo 2º desta Lei; o percentual terá como parâmetro o vencimento base fixado para o símbolo remuneratório do cargo em específico, a ser pago mensalmente, de forma antecipada e em conformidade com o regramento desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de março de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

~~DECRETO 12.606, DE 06 DE MARÇO DE 2025.~~

~~Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais).~~

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.~~

DECRETA:

~~Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:~~

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 – Secretaria Adjunta de Finanças		
04.123.2302.2027 – Manutenção da Secretaria		
3.3.90.35 – 1.501.0000000 – Serviços de Consultoria – 63	R\$	113.000,00
Total Geral	R\$	113.000,00

~~Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:~~

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
004 – Secretaria da Receita Municipal		
04.129.2302.2038 – Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 – 1.501.0000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – 85	R\$	113.000,00
Total Geral	R\$	113.000,00

~~Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de março de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.262, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogado a Portaria nº 38.260, de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26/02/2025.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de fevereiro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.263, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALVAIR RODRIGUES MIRANDA, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio a Gestão Financeira e Administrativa, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.264, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DELIANDSON MILTON DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessoria Administrativa de Patrimônio, Tabela Salarial DAS-7, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.265, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, WILLIAN TEIXEIRA DE LEMOS RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Controle de Diário de Bordo, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.266, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ISMAEL FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Enfermeiro da Família – ESF Jardim Assunção, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.267, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CLÁUDIO LUIS ELIAS HESSEL, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Segurança no Trabalho - Gestão, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.268 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ELAINE PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Apoio ao Gabinete, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.269, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor público, FERNANDO DE GODOY BISPO JUNIOR, do Cargo em comissão de Assessoria de Gestão de Folha de Pagamento, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para novo cargo em comissão de Gerente de Divisão de Edição e Registro de Leis e Atos Oficiais, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.272, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VIVIANA ALVES DE ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de Técnica em enfermagem da Família – ESF Alfredo de Castro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.274, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora pública, TAMIRES MARIA DA SILVA ROCHA, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para novo cargo em comissão de Enfermeira da Família – ESF Nossa Senhora do Amparo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.275, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCIA APARECIDA DA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Enfermeira da Família - Jardim Liberdade, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.276, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, KALLYNE THAIS MARTINS, para exercer o cargo em comissão de Enfermeira da Família – ESF Vila Verde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.277, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ROGERIO GOMES CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Operador de Rádio - SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.278, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, IVAIR DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Serviços de Bioquímica do Laboratório Central, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.279, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCOS ADRIANO JACOVOZZI, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Modernização Institucional, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.280, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, BRUNO HEIRICH CASTILHO DE JESUS CORDOVA, do cargo em comissão de Assessoria de Obras e Instalações Elétricas, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da Portaria nº 38.100, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.281, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, WEVERTON DEIVERSON MACIEL, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Extensão Rural, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.283, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, HELIO FARIAS DE BARROS, do cargo em comissão de Assessor (a) Especializada de Obras de Pavimentação e Drenagem, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado pela portaria nº 38.100, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.284, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogado a Portaria Interna nº 066, de 24 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, publicado no diário Oficial Edição 5.894 de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.285, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUCIDELMA ANGELICA DE LIMA SOUZA, do cargo em comissão de Odontóloga da Família – ESF Pedra 90, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 36.028, de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.286, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ISADORA LUIZA LISSONI NANI, para exercer o cargo em comissão de Odontóloga da Família – ESF – Pedra 90, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/03/2025.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.287, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ELISANGELA DA SILVA VILTO, para exercer o cargo em comissão de Enfermeira da Família – ESF Alfredo de Castro I, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.288, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALESSANDRO LUCIO VIEIRA, do cargo em comissão de Assessor (a) Especializada de Obras da Educação, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado pela portaria nº 38.100, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.289, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA APARECIDA RODRIGUES MACIEL, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão em Assistência Social do Hospital Antonio Santos Muniz, Tabela Salarial DAS-4 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

AVISO DE COMPRA DIRETA 14/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto **COMPRA DIRETA DE MEDIDORES DE BANCADA (PHMETRO, TURBIDIMETRO, CLORIMETRO) PARA ATENDER CENTRO DE NEFROLOGIA..** O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, “**abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão**”.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/03/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 05 de Março de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 24, DE 28 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Daniel Aparecido Glaeser, CPF ###.282.291-## lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **Nº 08/2025**, celebrado entre a Empresa: **MARIA ALICE DA SILVA EIRELI**, CNPJ sob nº 14.284.593/0001-70, cujo objeto e a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE E OUTROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS..**

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogado a Portaria Interna nº 24, DE 28 de Fevereiro de 2025.

RONDONÓPOLIS/MT, 28 de fevereiro de 2025

LUCIANO RODRIGUES
*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 36.462/2025 (02/01/2025)*



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 56/2025**, firmado com a empresa **SUPER FREIOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA** e dá outras providências.

O Senhor **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar como Titular de Fiscal de Contrato a servidora **SILVANA GUEDES DOS SANTOS**, servidora pública desta Secretaria, **matrícula nº1563637001**, e como Suplente de Fiscal de Contrato o Sr.**ROLFO WASHISGTON CELESTINO**, servidor público desta Secretaria, **matricula nº 1557436**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 56/2025**, celebrado entre a empresa **SUPER FREIOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ sob o nº **21.969.796/0001-65** e o Município de Rondonópolis - MT, cujo objeto do Contrato é os itens/Códigos nºs **01/115825, 02/115828, 03/115831, 04/115839, 05/115842, 06/115845, 07/115849, 08/115851, 09/115853, 10/115856, 11/115858, 12/115860 e 13/122085**, para Contratação de hora/serviço para Manutenção Preventiva e Corretiva em Veículos, Caminhões, ônibus e Maquinas de diversas marcas e modelos (movido a Etanol e Gasolina), com fornecimento de Peças de Reposição e Acessórios Originais, Genuínos ou Similares que Atendam `as recomendações dos fabricantes para Frota de Veículos Oficiais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/02/2025.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 28 de fevereiro de 2025.

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 87 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **05/2025**, firmado com a empresa **SUPER FREIOS SERVICOS E COMERCIO DE PECAS PARA AUTOMOTORES LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar MAYARA SATHER BISPO RÊGO DA SILVA, matrícula n 1555273 para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **05/2025** celebrado entre a empresa **SUPER FREIOS SERVICOS E COMERCIO DE PECAS PARA AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ sob o nº **23.504.974/0001- 08** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (MOVIDO A ETANOL, GASOLINA, E DIESEL), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/02/2025.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 27 de fevereiro de 2025.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 088 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a permissão para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LUCAS CORRENTE LUZ, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura pertencente ao patrimônio do município de Rondonópolis.

NOME	MATRICULA	CPF	Nº do Registro – CNH
DANILO RODRIGUES VIEIRA	156402600	XXX.526.608-XX	XXXXXX0956303

Art. 2º – O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará, no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor as seções disciplinares cabíveis.

§ 1º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 27 de fevereiro de 2025.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 089 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a permissão para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LUCAS CORRENTE LUZ, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura pertencente ao patrimônio do município de Rondonópolis.

NOME	MATRICULA	CPF	Nº do Registro – CNH
PATRICK NOGUEIRA DE OLIVEIRA	1560618	XXX.219.951-XX	XXXXX695976

Art. 2º – O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará, no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor as seções disciplinares cabíveis.

§ 1º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 27 de fevereiro de 2025.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 090 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a permissão para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LUCAS CORRENTE LUZ, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura pertencente ao patrimônio do município de Rondonópolis.

NOME	MATRICULA	CPF	Nº do Registro – CNH
LEONE GARCIA CHAVES	1563977001	XXX.171.301-XX	XXXXXX010041

Art. 2º – O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará, no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor as seções disciplinares cabíveis.

§ 1º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 27 de fevereiro de 2025.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 015 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação das servidoras, **ROSIMARY DE MORAES SANTOS E MARLI DA CRUZ AZEVEDO SANTOS** como responsáveis pelo controle e execução do Contrato nº **553/2024**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **ROSIMARY DE MORAES SANTOS**, Matrícula 1563677001 E **MARLI DA CRUZ AZEVEDO SANTOS**, Matrícula 161497001 , como fiscais responsáveis pelo controle e execução do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
ARAÚJO E OLIVEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA	553/2024	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT	12/07/2024 A 12/07/2025

Art. 2º- Esta Portaria terá vigência de acordo com o prazo do Contrato e seus aditivos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS -
AMTC**

PORTARIA Nº 15 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE, Presidente Interino da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C), considerando as atribuições que lhe são conferidas através da LEI Nº 11.813, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis - MT – A.M.T.C.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. RAIANE ALMEIDA DA SILVA, matrícula Nº 30, servidora pública lotada nesta AMTC para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do contrato Nº 01/2025 com vigência de 06/02/2025 A 06/02/2026 com a empresa **INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Sob nº 20.005.969/0001-62 e a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, para prestação de serviço de LOCAÇÃO DE ÍMOVEL PARA ARMAZENAMENTO DE ÔNIBUS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS.

Art. 2º Fica designado como fiscal de contrato suplente AURORA CAMARGO DE CASTRO, servidora pública lotada nesta AMTC, matrícula Nº 11.

Art. 3º Esta portaria tem validade considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
Presidente Interino Autarquia de Transporte Coletivo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA
DE SOUZA - SANEAR**

RESOLUÇÃO Nº 25/2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE
DIVISÃO DE PROTOCOLO.**

VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO, Diretor Geral do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelas Portarias nº 36.475, de 02 de janeiro de 2025, e nº 37.773, de 07 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **Rozelia Carvalho Soares**, para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Divisão de Protocolo** do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, com referência salarial DAS-4.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de março de 2025.

Rondonópolis/MT, 05 de março de 2025.

VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
Diretor Geral

Registrado nesta Autarquia e Publicada
no Diário Oficial do Município,
afixada no lugar de costume,
na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA
DE SOUZA - SANEAR**

RESOLUÇÃO Nº 26/2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO I.**

VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO, Diretor Geral do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelas Portarias nº 36.475, de 02 de janeiro de 2025, e nº 37.773, de 07 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **Anderson Alves Martins**, para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Divisão de Almojarifado I** do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, com referência salarial DAS-4.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de março de 2025.

Rondonópolis/MT, 05 de março de 2025.

VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
Diretor Geral

Registrado nesta Autarquia e Publicada
no Diário Oficial do Município,
afixada no lugar de costume,
na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA
DE SOUZA - SANEAR**

RESOLUÇÃO Nº 27/2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE
SUPERINTENDENTE I DE RESÍDUOS SÓLIDOS.**

VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO, Diretor Geral do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelas Portarias nº 36.475, de 02 de janeiro de 2025, e nº 37.773, de 07 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **Alexandre Pereira Franco**, para exercer o cargo em comissão de **Superintendente I de Resíduos Sólidos** do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, com referência salarial DAS- 2B.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de março de 2025.

Rondonópolis/MT, 05 de março de 2025.

VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
Diretor Geral

Registrado nesta Autarquia e Publicada
no Diário Oficial do Município,
afixada no lugar de costume,
na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1734

Dispõe sobre conceder a **MEDALHA DO MÉRITO “ROSA BORORO”**, às seguintes mulheres, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DO MERITO “ROSA BORORO”**, às seguintes mulheres:

Homenageadas:

Proponente:

- | | |
|---|---------------------------|
| 1) Aline Alves Ribeiro | Ver. Anderson Bananeiro |
| 2) Ana Alice Soares dos Santos | Vera. Kalynka Meirelles |
| 3) Andressa Cristina dos Reis Neves Benitez | Ver. Investigador Gerson |
| 4) Claudineia de Araújo | Ver. Vinicius Amoroso |
| 5) Cristiane Aparecida de Oliveira Costa | Ver. Wesley Cláudio |
| 6) Denise Souza Lima | Ver. Gelsão da Saúde |
| 7) Elda da Silva Gomes | Ver. Paulo Schuh |
| 8) Elenice da Silva Vasconcelos | Ver. Adilson do Naboreiro |
| 9) Eryka dos Passos Hill | Ver. Dr. José Felipe |
| 10) Janete Juliana Moreira Nogueira Dra. | Verª. Dra. Luciana Horta |
| 11) Josivani dos Santos Paes Araújo | Ver. Renan Dourado |
| 12) Juscilene Bockner | Ver. Kaza Grande |
| 13) Laudiceia Esteven Lacerda | Ver. Dr. Manoel |
| 14) Maura Silvério Vieira | Ver. Ibrahim Zaher |
| 15) Milena Borges Leal Polizel | Vera. Mariuva da Saúde |
| 16) Naisa Neres Ramos de Souza | Ver. Ary Campos |
| 17) Nirce Nunes Siqueira | Ver. Wellington Pereira |
| 18) Rosalia Ferreira da Silva | Ver. Beto do Amendoim |
| 19) Vanessa Cristina Bazan | Ver. Prof. Alikson Reis |

Cont. Decreto Legislativo nº 1734 – fl.02

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 26 de fevereiro de 2025; 109º da Fundação e
71º da Emancipação Política (Lei 3621).

PAULO SCHUH

Presidente da Câmara Municipal

IBRAHIM ZAHER

Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1735

Concede **Titulo de Cidadão Rondonopolitano**, às pessoas mencionadas.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido **Titulo de Cidadão Rondonopolitano**, aos Senhores:

- 1) WANDERSON DA SILVA SÁ – Comandante do 5º Batalhão da Polícia Militar do 4º Comando Regional em Rondonópolis-MT. (Ver. proponente: Investigador Gerson).
- 2) MARCUS VINICIUS MARQUES D’AVILA (Ver. Prof. Alikson Reis) e
- 3) JOSÉ ALVES DA SILVA (Ver. Vinicius Amoroso).

Art. 2º A entrega do referido Titulo, ficará para uma data a ser confirmada com os homenageados e marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 26 de fevereiro de 2025; 109º da Fundação e
71º da Emancipação Política (Lei 3621).

PAULO SCHUH

Presidente da Câmara Municipal

IBRAHIM ZAHER

Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 647/2025

Dispõe sobre conceder Revisão Geral Anual (RGA), aos servidores do Poder Legislativo Municipal ocupantes de cargos efetivos, estáveis, ativos, inativos, comissionados e agentes políticos da Câmara Municipal de Rondonópolis e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso termos do Artigo 168 do Regimento Interno, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS APROVOU E EU, PAULO CÉSAR SCHUH, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida Revisão Geral Anual, relativa aos subsídios de todos os servidores do Poder Legislativo Municipal ocupantes de cargos efetivos, estáveis, ativos, inativos, comissionados e dos agentes políticos, no montante de 5% (cinco inteiros) por cento;

§ 1º O índice constante no caput deste artigo, corresponde à 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete décimos) por cento, a variação anual do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescido de 0,23% (vinte e três décimos) por cento, de ganho real.

§ 1º O índice da RGA, fixado no Art. 1º desta Resolução, incidirá sobre os subsídios vigentes no mês de fevereiro de 2025.

§ 2º Os efeitos financeiros desta resolução passarão a vigorar a partir de 1º de março de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 26 de Fevereiro de 2025; 109º da Fundação e
71º da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo Schuh
Presidente

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 648/2025

Dispõe sobre transferir o dia da 9ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, de Quarta-feira dia 05 de março de 2025, para Quinta-feira dia 06 de março de 2025, com início às 9 horas e dá outras providências.

AMESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU VEREADOR PAULO CÉSAR SCHUH, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica transferido o dia da 9ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, de Quarta-feira dia 05 de março de 2025, para Quinta-feira dia 06 de março de 2025, com início às 9 horas.

Art. 2º A reunião para definir a pauta da referida sessão, terá início as 8 horas do dia 06 de março de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE
Rondonópolis (MT), 26 de Fevereiro de 2025; 109º da Fundação e
71º da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo Schuh
Presidente

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 649/2025

Altera a Resolução nº 561 de 22.02.2018, que “Estabelece o Regimento Interno do Vereador Mirim da Câmara Municipal de Rondonópolis, Mato Grosso.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU VEREADOR PAULO CÉSAR SCHUH, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Altera o caput do artigo 2º da Resolução nº 561 de 22.02.2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Legislatura terá início no primeiro quadrimestre do respectivo exercício, alinhada às atividades do Poder Legislativo e conforme o cronograma estabelecido pela Escola do Legislativo.

Artigo 2º Altera o artigo 3º alínea A e F da Resolução nº 561 de 22.02.2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

a) Os alunos interessados em concorrer a uma vaga na Câmara Municipal Mirim, devem estar cursando o 7º ao 9º ano do ensino fundamental e 1º ano do ensino médio, matriculados nas escolas públicas ou particulares, inscrever-se-ão nas respectivas escolas e farão sua campanha eleitoral junto aos eleitores estudantes da respectiva unidade escolar;

f) Nos dias das eleições, a Escola do Legislativo ficará responsável por disponibilizar as cédulas de votação, as atas eleitorais e, se necessário, urnas eletrônicas ou outros meios eletrônicos de votação, conforme seu cronograma de atividades. Essa medida visa garantir a organização e a transparência do processo eleitoral, alinhando-se aos objetivos e ao planejamento da Escola do Legislativo.

Artigo 3º Suprime o parágrafo primeiro do art. 3º

§ 1º O aluno que durante o exercício de seu cargo eletivo obtiver notas escolares abaixo da média, perderá o seu mandato eletivo e será substituído pelo seu suplente imediato.

Cont. Resolução n. 649/2025 - fl. 02

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE
Rondonópolis (MT), 26 de Fevereiro de 2025; 109º da Fundação e
71º da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo Schuh
Presidente

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do Processo Pedido de Compras nº 145/2025, **ADERE** à Ata de Registro de Preços SEI-CED 278/2024, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº PREG-e-847/2024, do Estado do Paraná - Departamento de Logística para Contratações Públicas da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, visando a contratação de **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, que tem por fornecedor a empresa **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.832.629/0001-09, estabelecida à Rua Dom Pedro I, nº 752, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, estado do Paraná.

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência, ficam desde já **RATIFICADOS**, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto.

ITEM	CÓD. INT.	DESCRIÇÃO DOS POSTOS POR UNIDADES	ITEM CORRESPONDENTE NO LOTE DA ATA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	17625	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 40 horas semanais de segunda a sexta.	02	18	3.348,16	60.266,88	723.202,56
02	17900	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 40 horas semanais, de segunda a sexta, INSALUBRIDADE: 40%	20	07	4.228,81	29.601,67	355.220,04
03	17908	RECEPCIONISTA, 40 horas semanais, de segunda a sexta.	32	05	3.704,93	18.524,65	222.295,80
04	17896	COPEIRA, 40 horas semanais, de segunda a sexta.	16	04	3.424,20	13.696,80	164.361,60
05	17897	JARDINEIRO, 40 horas semanais, de segunda a sexta, diurno.	10	01	3.579,40	3.579,40	42.952,80



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.899, 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

06	1789 8	PORTEIRO, 12x36 horas, DIURNO, todos os dias do mês.	31	03	8.723,59	26.170,77	314.049,24
07	1789 9	PORTEIRO, 12x36 horas, NOTURNO, todos os dias do mês.	37	02	10.335,30	20.670,60	248.047,20
08	1790 7	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, acima de 20 funcionários, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais. PERÍODO: segunda à sexta, Diurno.	01	02	3.988,90	7.977,80	95.733,60
TOTAL GERAL						R\$ 180.488,57	R\$ 2.165.862,84

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume deste Órgão, na data supra.

Rondonópolis/MT, quarta-feira, 05 de março de 2025.

PAULO CESAR SCHUH

Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis